



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 060/2021-GAB

Ouro Verde do Oeste, 30 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 33, de 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 030/2021: “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”.

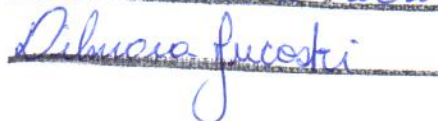
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 30/09/2021





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 030/2021

Ouro Verde do Oeste, 30 de setembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”, conforme os termos do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal e do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Ouro Verde do Oeste, englobando Executivo e Legislativo Municipais.

Dentro das normas legais para a elaboração do Orçamento-Programa, foram alocados os recursos de conformidade com os objetivos que venham a satisfazer os anseios dos municípios e da Administração Pública Municipal.

Para isso, reuniu-se um conjunto de informações que evidenciam as ações governamentais, constituindo um instrumento efetivo de programação que possibilite a concretização e a avaliação das ações de governo, assim como a reformulação dos planos a tempo de assegurar o equilíbrio financeiro, correspondendo à enunciação quantificada e pormenorizada da receita prevista e da despesa fixada dos programas e projetos que serão realizados no próximo exercício.

A classificação das receitas, pelas suas fontes, estará distribuída da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.547.470,00
Receita Tributária	R\$ 3.419.810,00
Receita de Contribuição	R\$ 513.800,00
Receita Patrimonial	R\$ 512.900,00
Receita de Serviços	R\$ 387.720,00
Transferências Correntes	R\$ 27.532.260,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 180.980,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 31.500,00
Operação de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 31.500,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 32.578.970,00

Percebe-se que houve a intenção de fazer um orçamento dentro da realidade dos gastos municipais.

Assim, justificando o Projeto de Lei, encarecemos a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
CONTRATO 01/2016 – CENTRO DO IDOSO	R\$ 598.204,29
CONTRATO 02/2016 – URBANIZAÇÃO/CALÇADAS	R\$ 245.930,07
CONTRATO 01/2019 – CAMINHÃO/EQUIPAMENTOS	R\$ 534.117,55
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA ATÉ 09/2021	R\$ 1.378.251,91

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Orçamento Programa Geral do Município de Ouro Verde do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.578.970,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 RECEITAS DO TESOURO

1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.547.470,00
	Receita Tributária	R\$ 3.419.810,00
	Receita de Contribuição	R\$ 513.800,00
	Receita Patrimonial	R\$ 512.900,00
	Receita de Serviços	R\$ 387.720,00
	Transferências Correntes	R\$ 27.532.260,00
	Outras Receitas Correntes	R\$ 180.980,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 31.500,00
	Operação de Crédito	R\$ 0,00
	Alienação de Bens	R\$ 31.500,00
	Transferência de Capital	R\$ 0,00
	Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 32.578.970,00



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I – PODER LEGISLATIVO	
001 - Legislativo Municipal	R\$ 1.920.000,00
II – PODER EXECUTIVO	
002 - Governo Municipal	R\$ 645.850,00
003 - Secretaria de Administração	R\$ 1.890.355,00
004 - Secretaria de Finanças	R\$ 807.600,00
005 - Secretaria Rodoviário Municipal	R\$ 1.776.885,00
006 - Secretaria de Obras, Habit. e Urbanismo	R\$ 3.785.110,00
007 - Secretaria de Saúde	R\$ 7.435.045,00
008 - Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	R\$ 8.990.230,00
009 - Sec. Des. Econ. Tur. e Meio Ambiente	R\$ 1.829.995,00
010 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.713.600,00
012 - Administração Geral do Município	R\$ 1.448.300,00
090 - Reserva de Contingência	R\$ 336.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 32.578.970,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a:

I – abrir Créditos Suplementares ao Orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita prevista, para o exercício de 2022, servindo como recursos, os constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, dando ciência à Câmara Municipal;

II – realizar operações de crédito, por antecipação da receita, dentro da legislação em vigor;

III – tomar as medidas necessárias para ajustar a programação da despesa em níveis compatíveis à realização efetiva da receita, a fim de manter a execução desta Lei dentro do equilíbrio financeiro;

IV – as despesas com Pessoal/Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, necessários à realização das obras, quando executados por administração direta poderão ocorrer no elemento 449051 – Obras e Instalações.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados:

I – 60% ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos;

II – 40% para créditos extraordinários.

Parágrafo único. Caso não ocorram os passivos contingentes e outros riscos imprevistos, citados no *caput* deste artigo, até o nono mês do exercício de 2022, a totalidade dos recursos da Reserva de Contingência poderá ser utilizada para créditos suplementares.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Art. 6º As contribuições financeiras referentes às Associações ou Entidades constantes nos Anexos desta Lei, poderão ser repassados desde que as referidas contribuições façam parte do Plano de Prioridades apresentadas pela Comunidade e que as mesmas:

- I – estejam devidamente regulamentadas;
- II – apresentem Plano de Aplicação.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a realizar nova publicação dos anexos com alteração na numeração de unidades orçamentárias e ações.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR